



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO – CRP-02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA ESTÁGIO EM PSICOLOGIA NO NÚCLEO TÉCNICO POLÍTICO (NUTEP)

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP 2ª REGIÃO (CRP-02), Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital de Processo Seletivo e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 04 (quatro) vagas de Estágio em Psicologia no Núcleo Técnico Político (NUTEP) desta autarquia, para atuação em Recife, **na Sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo de estágio poderão ser realizadas a partir do dia **12/11/2025**, data de publicação deste edital, até as 23h59 do dia **21/11/2025**, por meio de preenchimento de formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/e3LJ7eTvVioM5v3E8>.

1.2 Para a validação da inscrição, a pessoa candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 Preencher corretamente todos os campos do formulário;

1.2.2 Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o tipo de vaga escolhida:

- a) **Vagas de políticas afirmativas:** certidão de nascimento da criança (mulheres mães recentes), laudo médico ou documento oficial (PCD), ou documentação de outros grupos vulneráveis reconhecidos e declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, no Curso de Graduação em Psicologia;
- b) **Vagas gerais:** currículo atualizado e declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, no Curso de Graduação em Psicologia;

1.2.3 Atender aos demais critérios estabelecidos neste edital.



1.3 As/Os candidatas/os que não preencherem corretamente o formulário ou que não enviarem a documentação terão a sua inscrição considerada inválida.

2. DOS REQUISITOS

2.1 A/O candidata/o deverá comprovar que está regularmente matriculada/o, entre o 4º e o 8º semestre, no Curso de Graduação em Psicologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.2 Ter cursado regularmente disciplinas sobre Ética profissional ou correlatas;

2.3 Possuir disponibilidade para estágio de 06 (seis) horas/dia;

2.4 Possuir flexibilidade de horário, para acompanhamento das atividades institucionais, observando-se a legislação vigente de estágio;

2.5 Ter conhecimento em:

2.5.1 Noções Básicas sobre o Sistema Conselhos de Psicologia do Brasil;

2.5.2 Noções Básicas sobre a Instrução de Processos Éticos em Psicologia;

2.5.3 Noções Básicas sobre Psicologia, Direitos Humanos e Políticas Públicas;

2.5.4 Noções Básicas de Informática.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para estudantes de Psicologia, distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 02 (duas) vagas abertas a todas as candidatas

3.1.2 02 (duas) vagas destinada a políticas afirmativas, incluindo:

3.1.2.1 Pessoas que pariram/adotaram nos últimos 02 (dois) anos e que são responsáveis principais pelos cuidados de uma criança;

3.1.2.2 Pessoas com deficiência (PCD), nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

3.1.2.3 Pessoas negras, indígenas e quilombolas, conforme políticas de promoção da igualdade racial, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);

3.1.2.4 Pessoas trans e travestis, reconhecendo o enfrentamento à transfobia e às barreiras estruturais de acesso ao trabalho e à formação, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Resolução nº 012/2015 do



Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;



3.1.2.5 Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada por meio de autodeclaração ou documentação pertinente, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.1.2.6 Pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais, nos termos do Decreto nº 6.040/2007;

3.1.2.7 - Outros grupos que venham a ser contemplados por normas internas do Sistema Conselhos de Psicologia ou por legislações específicas de promoção da equidade e acessibilidade.

4. DA ACESSIBILIDADE E CONFIRMAÇÃO DE ACESSO

4.1 O CRP-02 assegurará condições de **acessibilidade plena** para a participação de todas as pessoas inscritas no processo seletivo, garantindo igualdade de oportunidades, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas correlatas.

4.2 Serão disponibilizados, mediante solicitação prévia no formulário de inscrição, **recursos de acessibilidade**, tais como:

4.2.1 Atendimento com intérprete de Libras;

4.2.2 Materiais em formatos acessíveis (fonte ampliada, leitura em voz alta, entre outros);

4.2.3 Adequações de tempo e espaço para entrevistas ou avaliações.

4.3 Ao finalizar o envio do formulário de inscrição, a pessoa candidata deverá confirmar ciência e concordância com os termos deste edital, declarando ter acesso a todas as informações e condições adequadas de participação.

4.4 Caso alguma pessoa candidata identifique barreiras de acesso ao conteúdo do edital ou ao processo seletivo, poderá solicitar suporte técnico ou atendimento específico pelo e-mail: <orientacaoefiscalizacao@crppe.org.br>.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5.1 As pessoas candidatas que se enquadram em políticas afirmativas concorrerão às vagas reservadas, podendo também concorrer às vagas gerais;

5.2 A documentação comprobatória será exigida para validação da inscrição no processo seletivo:



5.2.1 Para pessoas que pariram/adotaram nos últimos 02 (dois) anos recentes e são responsáveis diretos pela criança: certidão de nascimento da criança ou outro documento oficial comprovando responsabilidade principal pela criança;

5.2.2 Para pessoas com deficiência (PCD): laudo médico ou documento oficial que ateste a situação de deficiência;

5.2.3 Demais grupos: documentação comprobatória adequada, conforme política específica.

5.3 Ao longo do processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar para comprovação do enquadramento das/os candidatas/os nas políticas afirmativas.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 A carga horária do estágio contemplará 30 horas semanais (6 horas/dia);

6.2 A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1 A bolsa-auxílio será oferecida no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

7.2 Além da Bolsa-auxílio, a estagiária selecionada terá direito ao vale-transporte.

7.3 Para as candidatas que pariram/adotaram nos últimos 02 (dois) anos e que são responsáveis principais pelos cuidados de uma criança também será concedido o benefício do Auxílio creche, no valor de R\$ 175,78 (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), desde que possuam crianças com idade até 05 anos e 11 meses.

8. DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 As atividades de estágio no âmbito do CRP-02 observarão as diretrizes gerais estabelecidas na Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

8.2 A/O estagiária/o selecionada/o atuará junto à Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e ao Núcleo Técnico e Político (NUTEP), desenvolvendo as seguintes atividades:

8.1.1 Suporte e acompanhamento de orientações e fiscalizações de profissionais da Psicologia;



8.1.2 Acompanhamento das rotinas administrativas e técnicas do NUTEP, incluindo o atendimento às profissionais, a elucidação de dúvidas e a participação em reuniões realizadas junto à categoria profissional;

8.1.3 Elaboração de textos informativos para a categoria profissional e para a sociedade em geral;

8.1.4 Participação em projetos institucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital será disponibilizado no portal institucional do CRP-02 <Portal CRP-02>, para acesso e conhecimento público.

9.2 O presente edital pode ser alterado ou revogado por conveniência administrativa, mediante publicação no site oficial do CRP-02: <Portal CRP-02>.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, após ciência da Diretoria do CRP-02.

Recife, 10 de novembro de 2025.

Maria de Jesus Moura – CRP-02/4.617

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02